



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



DESIGNA O DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execu o deste contrato.

Contrato n . 20210205 20210206 20210207 20210208 20210209
20210210 20210211 20210212 20210213 20210214 20210215

Ref. Processo n . PREG O N  PE-07/2021-FMS

Objeto Contratual: REGISTO DE PRE O PARA EVENTUAL CONTRATA O DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS B SICOS, MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAL T CNICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOL GICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNIC PIO DE GOIAN SIA DO PAR .

O(a) Sr(a) JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, Secret ria Municipal de Saude, no uso de suas atribui es legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebra o de Contrato entre a(o) Fundo Municipal de Saude, como CONTRATANTE e GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - EPP; A. M. B. FARMACEUTICA COM. DIST E REPRESENTACAO LTDA; F CARDOSO E CIA LTDA; DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; POLYMEDH. EIRELI; PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI; A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI; AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI; CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO; R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA; .

RESOLVE:

Art. 1  - Designar o(a) servidor(a) Waldir Emerson Klen , CPF n  487.742.272-20, para acompanhar e fiscalizar a execu o do objeto contratado.

Art. 2  - Determinar que o fiscal ora designado dever :

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias   sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo h bil, as decis es e as provid ncias que ultrapassarem a sua compet ncia, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos servi os prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu per odo de validade, eventualmente, propor a autoridade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 12 de Julho de 2020

JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR(A) DO CONTRATO